



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 01 AO PLL 043/24

– PROC. 0077/24

Acrescenta artigo 1 – A ao texto do projeto.

Art. 1 – A . Ficam excluídos da proibição estabelecida no artigo. 1º desta Lei os veículos destinados ao transporte de valores em caixas eletrônicos e agências bancárias.

Parágrafo único. Poderão ser reservadas vagas, para parada temporária, de até dois veículos, desde que identificados e autorizados pelo órgão competente.

Justificativa

Com essa emenda, estará incluindo uma nova seção no projeto de lei original (Art. 1-A) que excepciona caixas eletrônicos e agências bancárias da proibição de parada e estacionamento de veículos de transporte de valores e estabelece a reserva de até duas vagas para esses veículos.

Vereadora Cláudia Araújo (Líder da Bancada do PSD)



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador (a)**, em 03/04/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0723032** e o código CRC **61978A63**.

Referência: Processo nº 022.00064/2024-74

SEI nº 0723032